



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5245

MACAPÁ, 26 DE SETEMBRO DE 1988 - 2ª-FEIRA

Governador do Território  
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador  
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
Dr. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Procurador Geral do Território  
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças  
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social  
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Auditor do Governo do Território  
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura  
Prof. BENTO GÓES DE ALMEIDA

Secretário de Agricultura  
Dr. ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE

Secretário de Segurança Pública  
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Secretário de Saúde  
Dr. JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1232 de 16 de setembro de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28770.002048/88-SESA,

RESOLVE:

Conceder a EUNICE SOUZA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-812, classe "D", referência NM-22, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Saúde SESA, seis (06) meses de licença especial contados no período de 3 de outubro de 1988 a 2 de abril de 1989, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955 em virtude da referida servidora haver completado o segundo decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 20 de dezembro de 1971 a 15 de janeiro de 1982.

Macapá-Ap, em 16 de setembro de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1233 de 16 de setembro de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1544/88-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover ALDEVANDRO OLIVEIRA TÁVORA, ocupante do emprego de Datilógrafo, código LT-SA-702, classe "A",

referência NM-13, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, para a Secretaria de Promoção Social-SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 16 de setembro de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1240 de 15 de setembro de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO, Secretário de Planejamento e Coordenação, em exercício, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ até a cidade de BRASÍLIA - DF, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do GTFA, junto ao MINTER e SAREM, no período de 19 a 23.09.88

Macapá-Ap, em 15 de setembro de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1241 de 15 de setembro de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II,

do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Designar JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, Chefe da Coordenação Técnica da SEPLAN, para responder acumulativamente, em substituição pelo expediente da Secretaria de Planejamento e Coordenação, do Governo deste Território durante o impedimento do titular no período de 19 a 23.09.88.

Macapá-Ap, em 15 de setembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1269 de 19 de setembro de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Of. 7024/88-GAB/SEEC,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o senhor FRANCISCO QUINTELA DO CARMO, servidor da Secretaria de Educação e Cultura, para Membro da Comissão Territorial de Defesa Civil, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 19 de setembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 397/88-P.M.M.

Dispõe sobre anulação e abertura de Crédito Suplementar de acordo com artigo 4º da Lei nº 298/87-PMM, de 04 de dezembro de 1987, por itens da Tabela Explicativa de despesa por Órgãos da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam Anulados na importância de Cz\$ 94.909.000,00 (Noventa e Quatro Milhões, Novecentos e Nove Mil Cruzados) por itens das dotações do Orçamento Analítico

do corrente exercício, por Órgãos da Administração Municipal, conforme discriminação abaixo:

**GABINETE DO PREFEITO = GAB**

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.3.1 - 2.010-Rem. Serv. Pess soais	600.000,00	
3.1.3.2 - 2.008-Outros Serv. e Encar.	1.500.000,00	2.100.000,00

**PROCURADORIA JURÍDICA = PROJ**

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.01-Pessoal Fixo	105.000,00	
3.1.3.2 - 2.011-Outros Serv. e Encar.	1.000.000,00	
3.2.0.0 - Transferência Cor- rentes		
3.2.5.3 - 2.011-Salário Famí- lia	10.000,00	1.115.000,00

**SEC. MUN. DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS = SEMAC**

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.3.1 - 2.013-Rem. de Serv. Pessoais	500.000,00	
3.1.3.1 - 2.015-Rem. de Serv. Pessoais	500.000,00	
3.1.3.1 - 2.016-Rem. de Serv. Pessoais	200.000,00	
3.1.3.1 - 2.017-Rem. de Serv. Pessoais	500.000,00	
3.1.3.2 - 2.013-Outros Serv. e Encar.	500.000,00	
3.1.3.2 - 2.015-Outros Serv. e Encar.	200.000,00	2.400.000,00

**REPRESENTAÇÃO EXTERNA = RE**

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - 2.020-Material de Consumo	1.300.000,00	
3.1.9.2 - 2.019 - Desp. de Exerc. Anter.	250.000,00	
3.1.9.2 - 2.020 - Desp. de Exerc. Anter.	250.000,00	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Perman.	600.000,00	2.400.000,00

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO = SEMAD**

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - 2.022-Material de Consumo	2.000.000,00	

**DIÁRIO OFICIAL**

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

Dr. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

**ORIGINAIS**

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T. F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

**ATENDIMENTO**

07:30 às 12:00 horas

Horário : Das

14:00 às 17:30 horas

**PREÇOS - PUBLICAÇÕES**

\* Publicações - centímetros de  
coluna ..... Cz\$ 576,00

**PREÇOS - ASSINATURAS**

\* Macapá ..... Cz\$ 5.040,00  
\* Outras Cidades ..... Cz\$ 12.442,50

\* As assinaturas são semestrais e ven-  
veis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar ..... Cz\$ 45,00  
Número atrasado ..... Cz\$ 60,00

**RECLAMAÇÕES**

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T. F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

3.1.3.1 - 2.022- Rem. Serv. Pessoais	600.000,00	
3.1.3.2 - 2.022-Outros Serv. e Encar.	1.000.000,00	3.600.000,00

SEC. MUN. DE FINANÇAS = SEMFI

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - 2.023-Material de Consumo	2.000.000,00	
3.1.9.2 - 2.023 - Desp. de Exerc. Anter.	2.200.000,00	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - 1.005-Equipat? e Mat. Perman.	1.300.000,00	5.500.000,00

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO = SEMED

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - 2.028-Material de Consumo	1.100.000,00	
3.1.2.0 - 2.029-Material de Consumo	1.300.000,00	
3.1.2.0 - 2.030-Material de Consumo	1.000.000,00	
3.1.2.0 - 2.031-Material de Consumo	1.500.000,00	
3.1.2.0 - 2.033-Material de Consumo	1.000.000,00	
3.1.2.0 - 2.034-Material de Consumo	1.000.000,00	
3.1.2.0 - 2.035-Material de Consumo	1.000.000,00	
3.1.2.0 - 2.037-Material de Consumo	1.000.000,00	
3.1.2.0 - 2.038-Material de Consumo	2.000.000,00	
3.1.3.1 - 2.029 - Rem. de Serv. Pessoais	500.000,00	
3.1.3.2 - 2.029-Outros Serv. e Encar.	1.200.000,00	
3.1.3.2 - 2.030-Outros Serv. e Encar.	500.000,00	
3.1.3.2 - 2.031-Outros Serv. e Encar.	1.500.000,00	
3.1.3.2 - 2.033-Outros Serv. e Encar.	800.000,00	
3.1.3.2 - 2.034-Outros Serv. e Encar.	1.000.000,00	
3.1.3.2 - 2.035-Outros Serv. e Encar.	1.000.000,00	
3.1.3.2 - 2.037-Outros Serv. e Encar.	1.500.000,00	
3.1.3.2 - 2.038-Outros Serv. e Encar.	2.000.000,00	
3.1.9.2 - 2.027-Desp. de Exerc. Anter.	400.000,00	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - 2.028-Obras e Instalações	1.977.000,00	23.277.000,00

SEC. MUN. DE SAÚDE = SEM'S

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - 2.041-Material de Consumo	1.500.000,00	
3.1.3.1 - 2.039-Rem.de Serv. Pessoais	200.000,00	
3.1.3.2 - 2.041-Outros Serv. e Encar.	2.000.000,00	
3.1.9.2 - 2.039 - Desp. de Exerc. Anter.	400.000,00	
3.2.0.0 - Transferência Correntes		
3.2.5.3 - 2.039-Salário família	112.000,00	4.212.000,00

SEC. MUN. DE PLANEJAT? E DESENV. URBANOS = SEMPLADUR

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - 2.043-Material de Consumo	1.000.000,00	
3.1.2.0 - 2.044-Material de Consumo	800.000,00	

3.1.2.0 - 2.046-Material de Consumo	1.000.000,00	
3.1.3.1 - 2.042-Rem.de Serv. Pessoais	50.000,00	
3.1.3.1 - 2.044-Rem.de Serv. Pessoais	100.000,00	
3.1.9.2 - 2.042 - Desp. de Exerc. Anter.	500.000,00	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - 1.009-Equip. e Mat. Perman.	1.500.000,00	4.950.000,00

SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO = SEMOV

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.3.1 - 2.048-Rem.de Serv. Pessoais	2.000.000,00	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - 1.018-Obras e Instalações	1.000.000,00	
4.1.1.0 - 1.020-Obras e Instalações	500.000,00	
4.1.1.0 - 1.021-Obras e Instalações	2.000.000,00	
4.1.1.0 - 1.024-Obras e Instalações	5.200.000,00	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - 1.025-Obras e Instalações	1.200.000,00	
4.1.1.0 - 1.028-Obras e Instalações	1.000.000,00	
4.1.1.0 - 1.029-Obras e Instalações	1.000.000,00	
4.1.1.0 - 1.030-Obras e Instalações	2.500.000,00	
4.1.1.0 - 1.031-Obras e Instalações	600.000,00	
4.1.1.0 - 1.033-Obras e Instalações	197.000,00	
4.1.1.0 - 1.035-Obras e Instalações	3.600.000,00	
4.1.2.0 - 1.012 - Equip. e Mater. Perm.	2.100.000,00	22.897.000,00

SEC. MUN. DE SERV. PÚBLICOS = SEMUSP

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - 2.053-Material de Consumo	1.500.000,00	
3.1.3.2 - 2.052-Outros Serv. e Encar.	2.500.000,00	
3.1.3.2 - 2.058-Outros Serv. e Encar.	2.500.000,00	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - 1.039-Equipat? e Mat. Perm.	4.500.000,00	11.000.000,00

A.D.M DISTRITAL DE SANTANA = ADSTN

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - 2.054-Material de Consumo	5.140.000,00	
3.1.3.2 - 2.054-Outros Serv. e Encar.	2.550.000,00	
3.1.9.2 - 2.054-Despesas de Exerc. Anter.	150.000,00	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - 2.054-Equip. e Mat. Perman.	2.000.000,00	9.840.000,00

A.D.M DISTRITAL DE FERREIRA GOMES = ADFG

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.01-Pessoal Fixo	900.000,00	
3.1.2.0 - 2.056-Material de Consumo	300.000,00	
3.1.3.2 - 2.056-Outros Serv. e Encar.	93.000,00	
3.2.0.0 - Transferências Correntes		

3.2.5.3 - 2.056-Salário familiar	25.000,00	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - 2.056-Equip? e Mat. Perm.	300.000,00	1.618.000,00
TOTAL .....		CZ\$ 94.909.000,00

Art. 29 - Com os recursos provenientes das anulações feitos pelo artigo anterior, ficam Suplementados na importância de CZ\$ 94.909.000,00 (Noventa e Quatro Milhões, Novecientos e Nove Mil Cruzados), os itens das dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício por Órgãos da Administração Municipal, conforme discriminação abaixo:

GABINETE DO PREFEITO = GAB

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - 2.003-Material de Consumo	5.000.000,00	
3.1.3.2 - 2.003-Outros Serv. e Encar.	7.000.000,00	
3.1.3.2 - 2.004-Outros Serv. e Encar.	1.500.000,00	
3.1.3.2 - 2.007-Outros Serv. e Encar.	1.500.000,00	15.000.000,00

SEC. MUN. DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS = SEMAC

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - 2.012-Material de Consumo	2.000.000,00	
3.1.2.0 - 2.013-Material de Consumo	2.000.000,00	
3.1.2.0 - 2.015-Material de Consumo	1.000.000,00	
3.1.3.2 - 2.012-Outros Serv. e Encar.	2.000.000,00	
3.1.3.2 - 2.014-Outros Serv. e Encar.	1.500.000,00	8.500.000,00

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO = SEMAD

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - 2.021-Material de Consumo	8.000.000,00	
3.1.3.2 - 2.021-Outros Serv. e Encar.	5.000.000,00	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - 1.004 - Equip? e Mat. Perm.	3.000.000,00	16.000.000,00

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO = SEMED

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - 2.027-Material de Consumo	3.000.000,00	
3.1.2.0 - 2.032-Material de Consumo	15.000.000,00	
3.1.3.2 - 2.027-Outros Serv. e Encar.	3.000.000,00	
3.1.3.2 - 2.028-Outros Serv. e Encar.	3.000.000,00	
3.1.3.2 - 2.032-Outros Serv. e Encar.	2.000.000,00	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - 1.006-Equip? e Mat. Perm.	3.000.000,00	29.000.000,00

SEC. MUN. DE OBRAS E VIACÃO = SEMOV

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - 2.048-Material de Consumo	5.000.000,00	
3.1.3.2 - 2.048-Outros Serv. e Encar.	10.000.000,00	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - 1.027-Obras e Instalações	5.000.000,00	20.000.000,00

SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS = SEMUSP

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - 2.051-Material de Consumo	3.000.000,00	
3.1.3.2 - 2.051-Outros Serv. e Encar.	3.409.000,00	6.409.000,00
TOTAL .....		CZ\$ 94.909.000,00

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, f2 de setembro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA      JOÃO ANASTÁCIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Macapá      Sec. Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 398 / 88 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34, Inciso VII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 2866/88, datado de 02 de maio de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO, MARIA PAES DAMASCENO FIGUEIREDO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Civil do Município de Macapá, Prefeitura Municipal lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico em Administração, Classe C, Nível 12, a partir de 1º de setembro de 1988, de conformidade com o art. 126, combinado com o art. 127, Inciso I, Letra "C", da Lei Municipal nº 133/80-PMM datada de 26 de dezembro de 1980.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 12 de setembro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA  
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 12 dias do mês de setembro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 399 / 88 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários do Município de Macapá, Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA, do Quadro de Pessoal Variável do Município de Macapá, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, Classe A, Nível 1, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Encargos Sociais, correspondente ao Código CAI.201.3,

da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de setembro de 1988.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 12 de setembro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA  
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 12 dias do mês de setembro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 400 / 88 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o que consta no Processo nº 5072/88 datado de 11.08.88,

DECRETA:

Art. 1º - PROMOVER por acesso a servidora SARAH REGINA FERREIRA BANHA, do Quadro de Pessoal Variável do Município de Macapá, ocupante do Cargo de Agente de Administração, Classe A, Nível 1, para a Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Administração, Classe A, Nível 1, a partir de 01 de setembro de 1988.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 12 de setembro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA  
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 12 dias do mês de setembro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 401 / 88 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o que consta no Processo nº 4740/88 datado de 28 de julho de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - PROMOVER por acesso a servidora MARIA DALZIÇA DA COSTA PARENTE, do Quadro de Pessoal do Município de Macapá, Prefeitura Municipal, ocupante do Cargo de Servente, Classe C, Nível 9, para a Categoria Funcional de Auxiliar de Disciplina, Classe C, Nível 9, a partir de 01 de setembro de 1988.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 12 de setembro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA  
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 12 dias do mês de setembro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 402 / 88 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34, Inciso VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4423/88 datado de 12 de julho de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO INTEGRAL, JOÃO ANASTÁCIO DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Estatutário do Município de Macapá, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, Classe C, Nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, de conformidade com o art. 126, combinado com o art. 126, da Lei nº 133/80 - PMM, de 26 de dezembro de 1980, cujo proventos são inerentes ao Cargo de Provento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, correspondente ao Código DAS.101.3, a partir de 01 de setembro de 1988.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 12 de setembro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA  
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 12 dias do mês de setembro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 404 / 88 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários do Município de Macapá, Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR CATARINA RIBEIRO TORK, do Quadro de Pessoal do Município de Macapá, Prefeitura Municipal, ocupante do Cargo de Professora, Classe C, Nível 4, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Escola de 1º Grau Aracy Nascimento, correspondente ao Código CAI.201.1, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 1988.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 12 de setembro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA  
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 12 dias do mês de setembro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1.988, PARA CIÊNCIA E AS DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES.

AUTOS DE AÇÃO POPULAR - Proc. nº 18.942/87 - Requerente: SEBASTIÃO COELHO DA SILVA (Advogado: O mesmo) Requeridos: JORGE NOVA DA COSTA E OUTROS (Advogado: José de Arimathea Vernet Cavalcanti e outros) Despacho: "Dê-se vista ao A., por cinco dias, conforme pedido de fls. 357. I. Macapá-AP, 08 de setembro de 1988. Eulélcio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA - Proc. nº 425/87 - Requerente: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER (Advogado: Alípio Oliveira Santos) Requerido: PEDRO AMÂNDIO MIRANDA BARBOSA. Despacho: "J. Indefiro o pedido de retificação das contas, feito pela exequente, vez que "a rotina que regularmente, digo, regulamenta o assunto" é de ordem interna, não está na lei e, portanto, não pode obrigar as partes e muito menos o Judiciário. A Contadoria do Juízo justificou plenamente os cálculos que fez e esses são corretos, enquanto os cálculos da "rotina" valem administrativamente, como é de solar conhecimento. I. Prossiga-se. Macapá-AP, 07 de setembro de 1988. Eulélcio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE - Proc. nº 21.149/88 - Requerente: ROSÂNGELA SÁ DA SILVA (Advogada: Vera Corrêa) Requeridos: JOSÉ GÓES DE ALMEIDA e MARIA DE ALMEIDA (Advogado: Eli Pinheiro de Oliveira) Despacho: "J. Diga a A. quanto à contestação e docs. I. Macapá-AP, 07 de setembro de 1988. Feriado. Eulélcio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Proc. nº 21.388/88 - Requerente: MARIA DAS DORES CARVALHO DA CONCEIÇÃO - (Advogado: Abenor Pena Amanajás) Requerido: ADEMIR SERRANO DA CONCEIÇÃO. Despacho: "Diga a Assitência Judiciária quanto ao certificado pelo Oficial de Justiça. I. Macapá-AP, 04 de setembro de 1988 (Domingo) Eulélcio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 21.222/88 - Exequente: RAIMUNDO COSTA SOUZA (Advogado: Ruy Apolonho de Oliveira) Executada: CONSTRUTORA TOCANTINS LTDA. Sentença: "... Considerando que a executada satisfaz a obrigação, conforme notificou o exequente, julgo extinto o presente processo com fulcro no art. 794, inc. I, do Código de Processo Civil. As custas já foram pagas. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se e intemem-se. Macapá-AP, 05 de agosto de 1988. Dôglas Evangelista Ramos - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 21.458/88 - Exequente: EQUADOR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. (Advogado: Marly Evelin Coelho) Executado: BRUNO VERAS NASCIMENTO. Sentença: "... Considerado que o executado satisfaz a obrigação, conforme noticia a exequente, julgo extinto o presente processo, com fulcro no art. 794; inc. I, do Código de Processo Civil. As custas foram devidamente pagas. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se e intemem-se. Macapá - AP, 05 de agosto de 1.988. Dôglas Evangelista Ramos - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 20.025/87 - Requerente: FELICIANO LAUREANO ROMANO e outra (Advogado: Eloilson Amoras da Silveira Távora) Requeridas: MARIA DO CARMO CABRAL DA SILVA e outra. (Advogada: Sandra Maria Farias Ferreira) Despacho: "J. Aguarde-se o momento de especificação de provas. Macapá-AP, 08 de outubro de 1.987. Eulélcio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO - Proc. nº 20.026/87 - Interditada: MARIA DO CARMO CABRAL DA SILVA (Advogado: Ruy Apolonho de Oliveira) Interditados: FELICIANO LAUREANO ROMANO e outros (Advogado: Eloilson Amoras da Silveira Távora) Despacho: "J. Diga a A. quanto à contestação e docs. I. Macapá-AP, 25 de agosto de 1.987. Eulélcio Mu-

niz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO - Proc. nº 20.027/87 - Interditada: MARGARETE CORDEIRO DE VILHENA (Advogado: Ruy Apolonho de Oliveira) Despacho: "J. I. os reconvidos na forma requerida. Macapá-AP, 26 de agosto de 1.988. Eulélcio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - Proc. nº 21.468 - Requerente: W. B. D. (Advogada: Maria do Socorro Cordeiro Pinto) Requerido: V. A. C. (Advogada: Vera Corrêa) Despacho: "J. Diga o A. quanto à contestação e docs. I. Macapá-AP, 12 de setembro de 1.988. Eulélcio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO - Proc. nº 21.632/88 - Requerente: AMÉLIO DE AZEVEDO FILHO (Advogada: Joanita Telles Cohen) Requerida: VERA MARIA DIAS AZEVEDO. Despacho: "R.A. Tome-se por termo a declaração de ausência, constando a advertência do art. 233, do CPC e que o A. poderá ser Pro cessado por crime de falsa declaração, se mentiu. I. Após, voltem. Macapá-AP, 07 de setembro de 1.988. Eulélcio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 21.389/88 - Consignante: RAIMUNDO GILBERTO MOREIRA LUSTOSA (Advogado: Cícero Borges Bordalo Júnior) Consignada: FINASA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. (Advogada: Marília Costa Lima Cavalcanti) Despacho: "J. Diga o A. quanto à contestação e docs. I. Macapá-AP, 09 de setembro de 1988. Eulélcio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 19.862/87 - Exequente: KOHLBACH S/A. (Advogado: José Luis Calandrini) Executado: PAULO MIYASATO. Sentença: "... Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo celebrado entre as Partes, nos autos dos procs. nºs 19.861 e 19.862, com os autos de Ações de Execução, proposta pela firma KOHLBACH S/A. contra PAULO MIYASATO, e em consequência, julgo extintos ambos os processos com fundamento no art. 269, inc III, do Código de Processo Civil. Entregue-se o veículo descrito às fls. 15 do Proc. nº 19.862, ao exequente e libere-se a penhora constante de fls. 14 do Proc. nº 19.861, em favor do executado. Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que instruíram os mencionados processos, mediante recibos nos autos. Contadas e pagas as custas finais, se houver, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P. R I. Macapá-AP, 17 de agosto de 1.988. Dôglas Evangelista Ramos - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ATENTADO - Proc. nº 21.107/88 - Requerente: JOSÉ FERREIRA BASTOS MONTEIRO e ORLANDINA BANHA BASTOS (Advogada: Vera Corrêa) Requerido: JOSÉ COSTA LEITE (Advogado: Ubirajara Valente Éphina) Despacho: "Apensem-se aos autos do Proc. nº 17.853. Especifiquem os AA. da ação de atentado a sua prova, vez que o R. já os especificou. Prazo: cinco dias. I. Macapá-AP, 09 de setembro de 1.988. Eulélcio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Proc. nº 18.949/87 - Requerente: ANA LÚCIA DA SILVA SIMPLÍCIO (Advogados: Sebastião Coelho da Silva e Socorro Maciel) Requerido: JOSÉ MARIA PARENTE SIMPLÍCIO (Advogado: José Luiz Calandrini) Despacho: "Especifiquem provas. I. Macapá-AP, 04 de setembro de 1.988. (domingo) Eulélcio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Proc. nº 11.246/80 - Requerentes: CARLOS ALBERTO MARTINS DO NASCIMENTO e outros (Advogado: Olímpio Palhares) Requerida: UNIÃO FEDERAL (Advogado: Procurador Regional da República) Despacho: "Indefiro o pedido de fls. 170, mesmo porque, expedido o precatório, o caso sai da alçada do Juiz de 1º Grau e passa à Instância Superior, à qual deve o interessado dirigir-se. I. Macapá-AP, 09 de setembro de 1.988. Eulélcio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO POPULAR - Proc. nº 18.945/87 - Requerente: SEBASTIÃO COELHO DA SILVA (Advogado: o mesmo) Requeridos: JORGE NOVA DA COSTA e outros (Advogados: José de Arimathea Vernet Cavalcanti e outros) Despachos: "J. Digam as partes e o M.P. Macapá-AP, 09 de setembro de 1.988. Eulélcio

Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO CONSTITUTIVA DE DIREITO - Proc. nº 18.651/86 - Requerente: REGINA DE SOUZA COUTINHO (Advogada: Luci Meire Silva do Nascimento) Requerida: FRANCISCA DE SOUZA COUTINHO (Advogado: Antonio Cabral de Castro) Despacho: "J. A. A. deve fornecer o nome completo, qualificação e endereço da pessoa a ser citada, bem assim, deve justificar a necessidade de citação da Municipalidade. Diga em 48 horas. I. Macapá-AP, 07 de setembro de 1.988. (Feriado) Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 18.061/86 - Exequente: BANCO ITAÚ S/A. (Advogado: Eduardo Freire Contreras) Executados: ISAC BATISTA DA COSTA e LUIZ GONZAGA FERREIRA DÁ SILVA. Despacho: "J. Conforme se verifica dos autos, o executado Luiz Gonzaga Ferreira da Silva é que ainda não foi citado, o mesmo não acontecendo com o executado Isac Batista da Costa, de quem inclusive foi penhorado bem esclareça ao exequente. Macapá-AP, 05 de agosto de 1.988. Dôglas Evangelista Ramos - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO ANULATÓRIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO - Proc. nº 21.609/88 - Requerente: DAMIÃO DE ARAÚJO SILVA (Advogado: Paulo André de Mello) Requerida: FAZENDA NACIONAL (Advogado: Procurador Regional da República) Despacho: "R. A. Regularize o A., em quinze dias, a representação processual, eis que o instrumento de mandato de fls., não contém poderes ad indicia (art. 38, do CPC). I. Macapá-AP, 01 de setembro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO POR SENTENÇA - Proc. nº 21.615/88 - Requerentes: AIRTON JOSÉ PIGANÇO CAMORIM, MIGUEL RAMOS FERREIRA e FRANCISCA MARIA GOMES (Advogada: Conceição A. Mira) Despacho: "R. A. Em princípio, o menor está em poder dos avós, órfão de mãe, com pai vivo, portanto, em situação irregular, salvo se a guarda foi deferida judicialmente. Os avós, para firmar acordo, devem primeiramente obter a guarda pelas vias adequadas. Para verificar tudo isso, junte-se a este o processo que deu origem à pensão. Após, voltem c/c. I. Macapá-AP, 04 de setembro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 21.617/88 - Exequente: AMAPAVI - AMAPÁ VIDROS LTDA. (Advogada: Vera Corrêa) Executada: NORDESTE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Despacho: "R. A. Venha prova de que Celso Correa Soares pode representar judicialmente a exequente; venha também, instrumento de mandato, com os poderes ad indicia, devidamente firmado, que o acostado aos autos não tem assinatura legível. I. Macapá-AP, 05 de setembro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE MANDATO DE SEGURANÇA - Proc. nº 21.363/88 - Impetrante: ARLETE ABDON DOS SANTOS (Advogado: Eduardo Freire Contreras) Impetrado: REGILDO WANDERLEY SALOMÃO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GIFA. Sentença: "... pelo exposto, concedo a segurança, para que a impetrante possa participar da transformação de cargos e empregos, já referida e consolidada a liminar concedida. Oficie-se à autoridade coatora. Recorro de Ofício à Superior Instância. Custas na forma da lei. P. R. I. Macapá-AP, 16 de setembro de 1.988. Dôglas Evangelista Ramos - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Proc. nº 21.442/88 - Requerente: OSCAR DE MIRANDA PELAES (Advogado: Ubirajara Valente Éphina) Requerida: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA. (Advogado: Cléo Farias de Araújo) Despacho: "J. Diga o A. quanto à contestação. I. Macapá-AP, 08 de setembro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PARTENIDADE C/C ALIMENTOS - Proc. nº 15.426 - Requerente: T. B. S. (Advogada: Sandra Maria Farias Ferreira) Requerido: J. F. A. Despacho: "J. Diga a advogada quanto ao certificado pelo O. J. I. Macapá-AP, 08 de setembro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 17:526/85 - Exequente: JOSÉ MACHADO FROTA (Advogada: Orgeni Jucá Leite Franco) Executado: MANDEL DA CONCEIÇÃO MIRA MONTEIRO. Sentença: "... Julgo extinto o presente processo, com fundamento no art. 794, inc. I, do Código de Processo Civil. De

firo o desentranhamento do cheque que instruiu a inicial, mediante recibo nos autos. Contadas e pagas as custas finais, se houver, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P. R. I. Macapá-AP, 04 de agosto de 1.988. Dôglas Evangelista Ramos - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE DESPEJO - Proc. nº 21.277/88 - Requerente: RAIMUNDO DE ALMEIDA COUTINHO (Advogado: Cristovam Soares do Nascimento) Requerido: FERNANDO MAGALHÃES. Sentença: "... DECIDO: Examinando os autos, bem como a legislação vigente aplicável à espécie, e, considerando a ausência de contestação, bem como os termos do art. 319, do CPC JULGO PROCEDENTE a ação para declarar rescindindo o contrato celebrado entre as partes. Deixo de decretar o despejo, do réu, uma vez que ele já desocupou o imóvel, abandonando-o. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais, bem como os honorários do patrono do autor. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá-AP, 01 de agosto de 1.988. Dôglas Evangelista Ramos - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS - Proc. nº 20.630/87 - Requerente: M. M. L. e outros (Advogado: César Augusto Souza Pereira) Requerido: J. O. O. L. (Advogado: Aldenor Sales da Silva Fonseca) Despacho: "J. Especifiquem provas. I. Macapá-AP, 08 de setembro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ARRESTO - Proc. nº 21.593/88 - Requerente: JOÃO COLARES TÁVORA (Advogado: Cristovam Soares do Nascimento) Requerido: GILSON TAVARES. Despacho: "JOÃO COLARES TÁVORA, é credor de GILSON TAVARES por aluguéis que o r. não pagou, tendo requerido pedido de arresto, alegando razão instante. Entendi devesse o a. justificar o alegado, o que se fez, ouvindo-se duas testemunhas nesta assentada. Pela ouvida das testemunhas restou provado que o r. tenciona mudar-se desta cidade e não tem bens conhecidos que possam garantir a dívida, por isso DEFIRO O PEDIDO DE ARRESTO, devendo os bens ser recolhidos ao Depósito Público, fornecendo o a. os meios necessários, executada a medida, cita-se o r. para que se defenda na forma da lei. Intimem-se. Macapá-AP, 01 de setembro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE DESPEJO - Proc. nº 20.797/88 - Requerente: JOÃO COLARES TÁVORA (Advogado: Cristovam Soares do Nascimento) Requerido: GILSON TAVARES. Sentença: "... JULGO PROCEDENTE a ação para, declarando rescindido o contrato celebrado entre as partes, decretar o despejo do réu, assinando-lhe o prazo de dez (10) dias para a desocupação voluntária do imóvel, pena de despejo. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais, bem como aos honorários do patrono do autor que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. R. I. Macapá-AP, 18 de agosto de 1.988. Dôglas Evangelista Ramos - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PARTENIDADE C/C ALIMENTOS - Proc. nº 18.872 - Requerente: a E. M. -M. (Advogada: Maria do Socorro Cordeiro Pinto) Requerido: C. R. S. (Sebastião Coelho da Silva) Despacho: "Digam quanto ao laudo. I. Macapá-AP, 12 de setembro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PARTENIDADE C/C ALIMENTOS - Proc. nº 21.028 - Requerente: G. G. C. (Advogado Wagner Fernando da Silva) Requerido: M. C. M. S. Despacho: "Digam a a. quanto ao certificado pelo Cartório e a r. conta retro. Macapá-AP, 12 de setembro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO SUPLEMENTAR DE CAPACIDADE DE MENOR - Proc. nº 21.306/88 - Requerente: BERNARDINO BALIEIRO DE MATOS e MARIA LETÍCIA PINTO DE MATOS (Advogada: Conceição de Maria Pacheco Brito - Promotora de Justiça) Despacho: "Há cota do M.P. às fls. 5. Dê-se ciência aos pais do menor e a Promotora que firmou o pedido. Macapá-AP, 09 de setembro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - Proc. nº 21.345/88 - Requerentes: ZENIAS FERREIRA DE SOUZA e LUIZ ALMEIDA DA SILVA (Advogada: Socorro Maciel) Despacho: "Digam

quanto à r. cota retro. Macapá-AP, 09 de setembro de 1.988 Eulélío Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PARTENIDADE C/C ALI-  
MENTOS - Proc. nº 21.477 - Requerente: K. J. L. E. S. (Ad-  
vogada: Maria do Socorro Cordeiro Pinto) Requerido: V. U.  
M. (Advogado: Manoel de Jesus Ferreira de Brito) Despacho:  
"J. Diga o A. quanto à contestação e docs. I. Macapá-AP,  
12 de setembro de 1.988. Eulélío Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ARROLAMENTO - Proc. nº 21.257/88 - Re-  
querente: OSMARINA MORAES DE ALMEIDA (Advogada: Marly Por-  
pino Nunes) Requerido: HERMÓGENES ASSIS PINHEIRO. Despacho  
"J. venha a prova de quitação dos tributos relativos aos  
bens do espólio, nos termos do art. 1.031, do CPC, que a  
dos autos está defasada. I. Macapá-AP, 10 de setembro de  
1.988. Eulélío Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO-Proc.  
nº 21.418/88 - Requerente: LOURDES RODRIGUES DE MORAES (Ad-  
vogado: Manoel Felizardo) Requerido: ANTONIO DOS SANTOS  
(Advogado: Félix Ramalho) Despacho: "J., Diga a A. quanto  
à contestação e docs. I. Macapá-AP, 10 de setembro de 1988  
Eulélío Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE e PARTILHA DE  
BENS - Proc. Nº 21.219 - Requerente: CREUZA COSTA DE SOUZA  
(Advogada: Joanita Telles Cohen) Requerido: MANOEL DA COS-  
TA AMANAJÁS (Advogada: Judith Gonçalves Teles) Despacho :  
"J. Diga a A. quanto à contestação e docs. I. Macapá-AP, 10  
de setembro de 1.988. Eulélío Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO C/ PERDAS E DA-  
NOS - Proc. nº 21.114/88 - Requerente: ANTONIO FERREIRA  
GALVÃO FILHO (Advogada: Marly Evelim Coelho) Requerido: JO-  
SÉ JORGE PEREIRA RÉCIO (Advogado: Eloilson Amoras da Sil-  
veira Távora) Despacho: "J. Especifiquem provas, em cinco  
dias. I. Macapá-AP, 09 de setembro de 1.988. Eulélío Mu-  
niz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO - Proc. nº 20.  
798/88 - Requerente: CONSTRUTORA VITÓRIA LTDA. (Advogada :  
Socorro Maciel) Requerido: DEPÓSITO PARAENSE LTDA. (Advoga-  
do: José Luis Calandrini) Despacho: "Diga a A. quanto à r.  
cota retro. Macapá-AP, 09 de setembro de 1.988. Eulélío Mu-  
niz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - Proc.  
nº 21.525/88 - Requerentes: VALTER JOSÉ SAMPAIO e MARIA  
RAIMUNDA DA SILVA SAMPAIO (Advogado: Félix Ramalho) Despa-  
cho: "Digam quanto à r. Macapá-AP, 10 de setembro de 1988.  
Eulélío Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO-Proc.  
nº 21.460/88 - Requerentes: MARIA DE NAZARÉ CARDOSO DE SOU-  
ZA e GESSIVALDO SANTANA DE SOUZA (Advogado: Eli Pinheiro  
de Oliveira) Despacho: "Digam quanto à r. cota retro. Maca-  
pá-AP, 10 de setembro de 1.988. Eulélío Muniz - Juiz de Di-  
reito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL - Proc. nº 21.541/88-  
Requerente: AGENOR DA GAMA MIRANDA (Advogada: Sandra Maria  
Farias Ferreira) Despacho: "Diga o A. quanto à r. cota re-  
tro. Macapá-AP, 09 de setembro de 1.988. Eulélío Muniz -  
Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL - Proc. nº 21.466/88-  
Requerente: EDITH DA COSTA E SILVA e GUILHERME DA COSTA E  
SILVA (Advogada: Hiromi Sanada) Despacho: "Cumpra-se a r.  
cota retro. I. Macapá-AP, 09 de setembro de 1.988. Eulélío  
Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE LEGITIMIDADE ADOTIVA - Proc. nº 21.  
249/88 - Requerente: RAIMUNDO FURTADO (Advogada: Hiromi Sa-  
nada) Despacho: "Diga o A. quanto à cota retro. Macapá-AP,  
09 de setembro de 1.988. Eulélío Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/  
PARTILHA DE BENS - Proc. nº 19.155/87 - Requerente: ODINÉIA  
GONÇALVES DA GAMA (Advogada: Luci Meire Silva do Nascimento)  
Requerido: ESPÓLIO DE FRANCISCO MARQUES DE CASTRO. Despa-  
cho: "Diga o Espólio. I. Macapá-AP, 10 de setembro de 1.988.  
Eulélío Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 20.787/  
88 - Requerente: JANDIRA MONTEIRO PALMEIRIN (Advogado: Cí-  
cero Borges Bordalo) Requerida: ZULMIRA LOUREIRO DE ALMEI-  
DA. Despacho: I. o advogado a dizer quanto à r. cota retro  
(art. 236, do CPC). Macapá-AP, 12 de setembro de 1.988. Eu-  
lélío Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 21.212/88 - Exe-  
quente: AVIPAL S/A. AVIC. e Agropecuária (Advogadas: Inês  
Cademartori Costa Barbosa e Maria Claret de Moura Alves )  
Executado: ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES DIAS. Despa-  
cho: "Cumram as advogadas da exequente o art. 56, 2º, da  
Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1.963. Prazo: quinze dias.  
I. (art. 236, do CPC). Macapá-AP, 13 de setembro de 1.988.  
Eulélío Muniz - Juiz de Direito."

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FORAM PROFERIDOS OS  
DESPACHOS COM O SEGUINTE TEOR: "Digam quanto à r. cota re-  
tro. Macapá-AP, 12 de setembro de 1.988. Eulélío Muniz -  
Juiz de Direito." - AUTOS DE AÇÕES DE: GUARDA E RESPONSABILI-  
DADE, SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL, ARROLAMENTO, HOMOLO-  
GAÇÃO DE ACORDO, EMBARGOS À EXECUÇÃO. - Proc. nºs 21.440/  
88, 21.482/88, 21.448/88, 20.994/88, 21.326/88, 20.908/88.  
REQUERENTES: DEOLINDA ABREU GUERREIRO (Advogado: Manoel Fe-  
lizardo Pereira Cardoso), JOÃO BRITO FIGUEIREDO e ALCINDA  
SANTANA CUNHA FIGUEIREDO (Advogada: Gilma Alves da Silva )  
E; digo, ELPÍDIO PEREIRA DE SOUZA e DINAIR DAS GRAÇAS GON-  
ÇALVES DE SOUZA (Advogado: Leonardo da Silveira Evangelista),  
SALOMÃO ALCOLUMBRE (Advogada: Marly Porpino Nunes ) ,  
JOSÉ RONALDO FARIAS PINTO e NAZARÉ BARBOSA DA COSTA (Advo-  
gado: Evaldy Motta de Oliveira), M. DE S. AFONSO (Advogado  
Ubirajara Valente Éphina). REQUERIDOS: MARIA DE NAZARÉ LI-  
MA DE MELO e outros, BANCO DO BRASIL S/A. (Advogada: Sula-  
mir Palmeira Monassa de Almeida).

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 20.000/87 - Exe-  
quente: BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S/A. (Advogado: Eduardo  
Freire Contreras) Executados: J. R. CORREA, MANOEL BORGES  
DA ROCHA e outra. Despacho: "Diga o exequente. I. Macapá -  
AP, 13 de setembro de 1.988. Eulélío Muniz - Juiz de Direi-  
to."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Proc. nº 2.037/87 -  
Exequente: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER  
(Advogado: Alípio Oliveira Santos) Executado: HONORATO BAR-  
BOSA DE ALMEIDA. Despacho: "Ao exequente. Macapá-AP, 13 de  
setembro de 1.988. Eulélío Muniz - Juiz de Direito."

O presente EXPEDIENTE será afixado no lugar de costum-  
e e publicado na forma da lei, dado e passado nesta cida-  
de de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos  
quinze dias do mês de setembro do ano de hum mil novecen-  
tos e oitenta e oito. Eu, JOSÉ ALVARO MADUREIRA MODESTO,  
Técnico Judiciário, datilografei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA  
Diretor de Sec. da Vara Cível

#### CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil, desta Comarca de Macapá-Ter  
Fed. do Amapá. República Federativa do Brasil, faz saber  
que pretendem se casar: ADONIAS DA SILVA COSTA com ELIANA  
DE JESUS DA SILVA.

Ele é filho de Antonio Gadelha da Costa e Juracy da Sil-  
va Costa.

Ela é filha de Raimunda Conceição da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba  
de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 16 de setembro de 1988.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA  
Escrevente Juramentada